

LEI ORDINÁRIA Nº 1023

de 03 de setembro de 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A Associação de Moradores da Vila Olídia Pereira da Rocha.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Olídia Pereira da Rocha, nesta Cidade.

Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã, 03 de setembro de 1997

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
Prefeito Municipal
de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1023/1997 - 03 de setembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em